



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.739/2024

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o Lar São Francisco de Assise dá outras providências

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o Lar São Francisco de Assis.

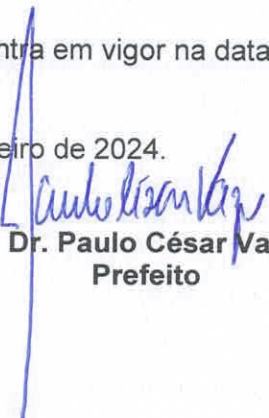
Parágrafo único. Para a transferência da verba que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio ou termo aditivo ao convênio existente com o Lar São Francisco de Assis, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no instrumento utilizado.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei Municipal será detalhada pelo respectivo termo de fomento conforme disposto na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, prevista no orçamento em curso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 25 de janeiro de 2024.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

